

DECRETO Nº 3858 de 15 de JUNHO de 2000



Dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias nas áreas verdes comuns e logradouros públicos à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RECANTO TRANQUILO DE ATIBAIA - AMART, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da **Lei Orgânica** do Município,

considerando o requerido nos autos administrativos nº 10.572/95;

considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2642, de 10 de maio de 1995 e nº 2692, de 08 de maio de 1996; e

considerando que a parceria Prefeitura/Comunidade é uma forma de se atingir objetivos comuns, DECRETA:

Art. 1º Fica a Associação dos Amigos do Recanto Tranquilo de Atibaia - AMART, através de seus representantes, autorizada a realizar obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias nas áreas verdes comuns e logradouros públicos, destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Parágrafo único. O Projeto de execução das obras a que se refere o "caput" deste artigo será submetido à Secretaria de Obras e ao Departamento de Meio Ambiente municipais, para a competente aprovação.

Art. 2º Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único. As obras a que se refere o "caput" deste artigo incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 3º A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de junho de 2.000.

Pedro Maturana
PREFEITO MUNICIPAL

Décio Elias da Silva
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

Carlos Augusto Dorathoto
SECRETÁRIO DE GOVERNO